ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9231

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 04/12/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 101/2018. Denomina a "Rua Padre Antônio Carlos", localizada no bairro Santa Lúcia I. (Referente à Lei nº 5.109, de 21/12/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12 **Posição:** 61 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 8.12
ordem: 61
nº fls: 8

Nº 69/2018

13.12.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PREJETO DE LEI Nº 101/2018

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Denomina Rua Padre Antônio carlos no Bairro Santa Lúcia I.

MOVIMENTO

Entrada em 04/12/2018

1 - ~~**Comissão Legisação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos**~~

2 - APROVADO EM UNICO EM: 13-12-2018

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 101/2018

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A via pública popularmente conhecida como rua "7", localizada no bairro Santa Lúcia I, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Padre Antônio Carlos**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2018.

Vereador Edmilson Magalhães – 2º secretário

PROTOCOLO
☐ EXP. ☐ RECEB.
___/___/___
HORA:___
ASS:

101

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 13 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Sr.
EDMILSON MAGALHÃES
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 45/2018/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício 109/GABV/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que conforme nosso cadastro, para fins de cobrança de IPTU, a Rua 6 do Bairro Santa Lucia i tem a denominação oficial de Ridulfino Rodrigues de Oliveira, conforme lei 4550/2012.**

A rua D tem a denominação oficial de Olimpia de Jesus, lei 2690/1999, as ruas 5 e 7 não possuem denominação oficial, todas do Bairro Santa Lucia I.

A rua 8 do Bairro Santa Lucia I não consta do sistema.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Secretaria de Finanças

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 31 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Sr.
EDMILSON MAGALHÃES
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 41/2018/GCTI
Assunto: Responde consulta Ofício 107 e 108/GABV/2018

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria **que NÃO CONSTA cadastrado em nosso sistema, para fins de IPTU, logradouros oficiais denominados Padre Antônio Carlos e Padre Henrique Munaiz.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marco Antonio Matozinho
Gerente de Cadastro Imobiliário Interino

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4º do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua Padre Antônio Carlos no bairro Santa Lúcia I, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Vereador Edmilson Magalhães – PSDB
2º secretário

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 101/2018 QUE "Denomina Rua Padre Antônio Carlos no bairro Santa Lúcia I", de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2018.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 101/2018
AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães
MATÉRIA: "Denomina Rua Padre Antônio Carlos no Bairro Santa Lúcia I."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 04/12/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "7", localizada no Bairro Santa Lúcia I, que passa a denominar-se oficialmente Rua Padre Antônio Carlos.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no sistema para cadastro de IPTU, logradouros oficiais com o nome pretendido e que a Rua "7" não tem denominação oficial.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 101/2018
AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães
MATÉRIA: "Denomina Rua Padre Antônio Carlos no Bairro Santa Lúcia I."

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 04/12/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 05/12/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos regimentais, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua "7", localizada no Bairro Santa Lúcia I, que passa a denominar-se oficialmente Rua Padre Antônio Carlos.

Nos termos da Certidão da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no sistema para cadastro de IPTU, logradouros oficiais com o nome pretendido e que a Rua "7" não tem denominação oficial.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 11 de dezembro de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva _____
Vice-Presidente: Soter Magno Carmo _____
Relator: Ailton Soares dos Reis _____